



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

PORTARIA Nº 13/2019

O DOUTOR GYORDANO BRENNO WESCHENFELDER BORDIGNON, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o Art. 54, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Foro Extrajudicial), e

Considerando a informação veiculada pela FEBRABAN
(<https://portal.febraban.org.br/noticia/3387/pt-br/>)

RESOLVE

Que o horário de atendimento das serventias do foro extrajudicial no dia 24/12/2019 será das 09 às 11 horas.

Que no dia 26/12/2019 haverá expediente normal.

Que no dia 31/12/2019 não haverá expediente.

Que no dia 02/01/2020 haverá expediente normal.

Os serviços de registro civil das pessoas naturais que, a teor do Art. 54, § 3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no Art. 4º, § 1º, da Lei n. 8.935/94;

Pela competência conferida à esta Corregedoria pelo Art. 54, § 5º, estabeleço o horário diferenciado nos moldes acima devendo ser lavrada a respectiva Portaria e ato contínuo comunicada à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. Eu, (Adriano José Machado), Técnico Judiciário e Assistente da Direção do Fórum, que a digitei e subscrevi.

Gyordano Brenno Weschenfelder Bordignon
Juiz de Direito